

# Lei nº 266/59

(Dispõe sobre abertura de Rua e construção de Ponte).  
Pedro Paulo Paulino Prefeito Municipal de Terraz. de Vas.  
cozales, Est. de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
Promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal.

Artigo 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo, autorizado a completar a abertura da Rua 20, que tem início na Rua Hermant. Teles Ribeiro e termina na Avenida D. Pedro II, com 199 metros de comprimento, 10 metros de largura, construindo para esse serviço, a ponte necessária para complemento da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão pela conta própria do orçamento vigente, suplementada se for o caso no momento oportuno.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Paulo Paulino  
Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal.